

reogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Oxilândia, 4 de Outubro de 1967.

a) Cyro Amando Patta Preta,
Prefeito municipal

Eu, José Luiz Rorino, nesta data, registrei.

Lei 589/67.

Que dispõe de um Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros novos) a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente

O Professor Cyro Amando Patta Preta, Prefeito municipal de Oxilândia, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 21, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica dos municípios do Estado de São Paulo nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal de Oxilândia, o Crédito Suplementar de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros novos) as seguintes verbas insuficientes do orçamento vigente sendo:-

1- Poder Legislativo

3120.01	Material de Consumo - Aquisição de diversos	200,00
	Administração e Fiscalização Geral	
3111.08	Pessoal - Encargamentos por diferença	120,00
	Poder Executivo	
3120.03	Material de Consumo - Aquisição de diversos	500,00
	Serviço Municipal de Estradas de Pedagogia	
3111.42	Pessoal - Encargamentos por adicional tempo serviço	35,00
3120.42	Material de Consumo - Aquisição de diversos	5.000,00
	Parques Recreativos (Municipal da Gruta).	
3120.69	Material de Consumo - Aquisição de diversos	4.000,00
	Previdência e Assistência Social	
	(Transferências Correntes)	
3240.82	Pensionistas	1.300,00
3250.82	Salário - Família	375,00
3280.81 b)	Contribuições ao I.N.P.S. e out.	6.500,00
3280.85	Desvalidos e Indigentes do município	1.000,00
3280.89 b)	Seguros e Acidentes do Trabalho	8.000,00
	Serviço de Água e Esgoto	
3111.92	Pessoal - (Licença - Prêmios e quinquênio)	470,00
3120.92	Material de Consumo - Aquisição de	

		diversos	5.000,
3130-	92	Serviços de Trazidos - 3º Força e Luz das Bombas de Recalque de Água e Guto	3.500,
4110	92	Obras Públicas - Para extensões de novas redes de água e esg.	3.000,
16		Iluminação Pública	
3120	94	material de Consumo - Aquisição de diversos	20.000,
22		Cemitério	
3120	98	material de Consumo - Aquisição de diversos	15.000,
8		Próprios Municipais	
4110	63	Obras Públicas - Construção de salas de Aula para o Ginásio Industrial	6.000
		Soma Total da Suplementação	R\$ 80.000,
		§ Único - A coleta do presente crédito suplementar, será feita com a anulação parcial (saldo) da verba.	
6		Encargos Municipais	
3150-	19	Despesas do Exercício Anterior e com anulação das verbas seguintes	812,
21		Matadouro	
4110-	97	Obras Públicas - Despesas de reforma que se destinará ao matadouro municipal	20.000
24		Reparações e Serviços Diversos	
4110	98	Obras Públicas - Despesas de reforma, digo, de Exercícios Anteriores	6.000

e com o excesso de arrecadação previsto no corrente exercício

53.187,15

Soma total da cobertura do presente crédito R\$ 80.000,00.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Grândia, 4 de Outubro de 1.967.

a) Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu, José Luiz Romão, nesta data, registrei.

Lei 590/67.

Abre um crédito especial de R\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros novos) para aquisição de uma camioneta para a Prefeitura Municipal.

© Professor Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 21 §§ 2º e 4º da Lei Orgânica dos municípios do Estado de São Paulo nº 9.205 de 28 de Dezembro de 1.965, promulga